

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

A — Presidente: Dra. Isabel Maria Alves Afonso, Técnica Superior Vogais efectivos: Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe do Divisão Administrativa e Financeira e Sra. Maria da Conceição Carvalho Teixeira, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Sra. Maria Fátima Barreiro Domingues Alves, Coordenadora Técnica e Dra. Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior

B — Presidente: Dra. Isabel Maria Alves Afonso, Técnica Superior Vogais efectivos: Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe do Divisão Administrativa e Financeira e Sra. Maria da Conceição Carvalho Teixeira, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Sra. Maria Fátima Lopes Codeço Cruz, Coordenadora Técnica e Dra. Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, é disponibilizada no sítio da internet do Município de Arcos de Valdevez ([www.cmav.pt](http://www.cmav.pt)), bem como publicitada em local visível e público das instalações do município, e na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica do Município de Arcos de Valdevez ([www.cmav.pt](http://www.cmav.pt)), na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302167336

#### Declaração de rectificação n.º 1940/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que o Aviso (extracto) desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2008, sob o n.º 27714/2008 foi publicado com inexactidão, onde se lê “foram renovados por mais seis meses” deve ler-se “foram renovados por mais dois anos”.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301723464

#### Declaração de rectificação n.º 1941/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172 de 06 de Setembro de 2006, sob o n.º 1000305073 foi publicado com inexactidão, onde se lê «com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir 15 de Fevereiro de 2007».

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145847

#### Declaração de rectificação n.º 1942/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 75 de 17 de Abril 2006, sob o n.º 3000199272 foi publicado com inexactidão, onde se lê “por mais seis meses”, deve ler-se “por mais seis meses para os trabalhadores com a categoria de desenhadores e por mais um ano aos restantes trabalhadores”.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145458

#### Declaração de rectificação n.º 1943/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197 de 12 de Outubro 2006, sob o n.º 1000306170 foi publicado com inexactidão,